



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNCIÓNÁRIO

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **09 de março de 2023 a 21 de março de 2023**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo 2023/1 dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFMT Profuncionário, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023, conforme Termo de Cooperação nº 03/2022 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e o Estado de Mato Grosso. Serão ofertadas **639 (seiscentas e trinta e nove) vagas, sendo 631 (seiscentas e trinta e uma) para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e 08 (oito) vagas para Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade** distribuídas nos seguintes *Campi*: 1) **Campus Alta Floresta** - Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta-MT; 2) **Campus Barra do Garças** - Radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Bairro Jardim Nova Barra Norte, Barra do Garças-MT; 3) **Campus Cuiabá - Bela Vista** - Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT 4) **Campus Cáceres - Professor Olegário Baldo** - Avenida Europa, nº 3.000, Vila Real, Cáceres-MT; 5) **Campus Campo Novo do Parecis** - Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT; 6) **Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva** - Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT; 7) **Campus Confresa** - Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT; 8) **Campus Juína** - Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT; 9) **Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste** - Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT; 10) **Campus Primavera do Leste** - Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT; 11) **Campus Rondonópolis** - Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT; 12) **Campus São Vicente - Centro de Referência Campo Verde** - Rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde-MT; 13) **Campus Sorriso** - Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso-MT; 14) **Campus Avançado Diamantino** - Rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino-MT; 15) **Campus Avançado Guarantã do Norte** - Linha Páscoa, km 04, Lote 471, Zona Rural, Guarantã do Norte-MT; 16) **Campus Avançado Lucas do Rio Verde** - Avenida Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde-MT; 17) **Campus Avançado Tangará da Serra** - Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT e 18) **Campus Avançado Sinop**: Rua das Avencas, 2.377, Setor Comercial, Centro, Sinop/MT.

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o **primeiro semestre do ano letivo de 2023**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUCIONÁRIO

1.2. Dos requisitos para participar do Processo Seletivo

a) Ser servidor concursado/efetivo em exercício da Educação Básica nas escolas ou em órgãos do sistema de ensino público, exclusivamente vinculados ao termo de cooperação 03/2022 do IFMT com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

b) Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

1.2.1 Dos requisitos para a inscrição:

a) apresentar as informações exigidas no item 2 e subitens deste Edital.

1.2.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Formulário de recurso;
- **Anexo II** - Formulário de correção de dados pessoais;
- **Anexo III** - Relação de pessoas que compõem a renda familiar;
- **Anexo IV** - Declaração de renda;
- **Anexo V** - Declaração de ausência de renda;
- **Anexo VI** - Requerimento de solicitação de isenção;
- **Anexo VII** - Declaração de residência;
- **Anexo VIII** - Formulário de solicitação de uso de nome social;
- **Anexo IX** - Termo de autorização de uso de imagem;
- **Anexo X** - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- **Anexo XI** - Procuração para matrícula em curso Técnico Subsequente – IFMT Profucionário.

1.3 Da distribuição das vagas

Quadro 01 – Indicação dos cursos Técnicos Subsequentes Profucionário do IFMT e da distribuição das vagas para a **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**

Cursos Técnicos Subsequentes do Profucionário	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
CAMPUS PARA MATRÍCULA E POLOS DE APOIO PRESENCIAL			
Campus Alta Floresta			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	05
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	07
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNCIÓNÁRIO

Cursos Técnicos Subsequentes do Profuncciónário	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
Campus Barra do Garças			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	5
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	7
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	5
Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	4
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	2
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	3
Campus Campo Novo Do Parecis			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	16
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	14
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	21
Campus Cuiabá – Bela Vista			
1. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	01
Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	07
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	10
3. Multimeios Didáticos	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	10
4. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNCIÁRIO

Cursos Técnicos Subsequentes do Profuncionário	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
Campus Confresa			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	12
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	20
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	15
Campus Juína			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	12
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	01
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	15
Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	13
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	12
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	15
Campus Primavera do Leste			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	17
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	12
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	14
Campus – Rondonópolis			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	14
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	11
3. Multimeios Didáticos	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	11
4. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNSIONÁRIO

Cursos Técnicos Subsequentes do Profucionário	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
Campus São Vicente – Campo Verde			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	22
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	10
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	21
Campus Sorriso			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	17
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	08
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	17
Campus Avançado – Lucas do Rio Verde			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	22
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	9
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	23
Campus Avançado – Sinop			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	15
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	28
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	14
Campus Avançado – Tangará da Serra			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	13
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	01
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNCIÓNÁRIO

Cursos Técnicos Subsequentes do Profuncciónário	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
Campus Avançado – Diamantino			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	2
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	5
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	9
Campus Avançado – Guarantã do Norte			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	17
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	01
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	18
TOTAL GERAL DE VAGAS			631

Quadro 2 - Indicação dos cursos Técnicos Subsequentes Profuncciónário do IFMT e da distribuição das vagas para a **Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade**

Cursos Técnicos Subsequentes do Profuncciónário	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
CAMPUS PARA MATRÍCULA E POLOS DE APOIO PRESENCIAL			
Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste			
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	02
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	04
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	02
TOTAL DE VAGAS			08

1.3.1 Ao IFMT resguarda-se o direito de não efetivar matrículas caso não atinja um percentual de 90% (noventa por cento) de ocupação das vagas oferecidas



2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos/servidores, que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT <http://selecao.ifmt.edu.br>, no período **09 de março de 2023 a 21 de março de 2023**. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23h59min (horário de Cuiabá/MT)** do dia **21 de março**. **Caso o candidato/servidor inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada e paga.** Ao inscrever-se, o candidato/servidor assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo do Cursos Técnicos Subsequentes do IFMT Profuncciónário referentes ao primeiro semestre de 2023, vinculados ao edital 025/2023, para seleção de ingresso por meio da avaliação do tempo de serviço, serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato/servidor);
 - b) Documento oficial de identificação e para candidatos/servidores estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.
 - c) O preenchimento integral do formulário eletrônico, disponível no site <http://selecao.ifmt.edu.br>. O candidato/servidor deverá imprimir o protocolo gerado e guardar para controle e acompanhamento do processo seletivo.
 - d) Fotocópia do Histórico Escolar ou Certificado/Atestado de Conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado e com carimbo e assinatura do gestor da Instituição de Ensino.
 - e) Declaração de Tempo de Serviço na Educação, nessa declaração devem constar a data de início e de fim do vínculo (com dia, mês e ano). Além disso, a declaração deverá ser assinada pelo gestor da unidade escolar com data de assinatura atual, e sua identificação.
- Para fins de comprovação do tempo de serviço, será aceita a declaração com o tempo de efetivo exercício como servidor efetivo.

2.1.2.1 As certidões de tempo de serviço serão emitidas:

- a) **Para servidores da Seduc:** pelo órgão central, sendo enviado via SIGDOC as unidades escolares, DRE, unidades desconcentradas, apenas para impressão e assinatura do gestor da unidade escolar ou superior.
- b) **Para servidores da Prefeitura de Vila Bela:** pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNDONÁRIO

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato/servidor deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, **anexar os documentos do item 2.1.2** (local específico solicitado no sistema) e preencher todos os dados do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br>.

2.2.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato/servidor que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.2 Após preencher o questionário eletrônico, o candidato/servidor deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

2.3 Do pagamento da taxa

2.3.1 O pagamento da taxa deverá ser feito **preferencialmente no Banco do Brasil ou em bancos postais**. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; Pix; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie do boleto emitido pelo sistema do IFMT.

2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data prevista no cronograma, **observado o horário de funcionamento bancário**. A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

2.3.3 O preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos não assegura a efetivação da inscrição do candidato/servidor nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação

2.4.1 Para comprovar os requisitos apontados no item 2 e subitens, o candidato/servidor deverá **obrigatoriamente** encaminhar pelo endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, os documentos solicitados.

2.4.2 O candidato/servidor deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.4.1 e no 2.1.2, caso contrário sua inscrição será indeferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNDICIONÁRIO

2.4.2.1 Caso o candidato/servidor tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos, poderá solicitar auxílio junto ao Campus a qual irá concorrer à vaga, conforme especificado no item 2.7 deste edital.

2.4.3 Não serão analisados documentos protocolizados nos Campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.4.1 serão avaliados.

2.4.4 Caberá exclusivamente ao candidato/servidor ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.4.5 O candidato/servidor que apresentar apenas uma declaração, que não apresentam as datas para avaliação ou que apresentar apenas qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Responsável pela Unidade Escolar, será desclassificado.

2.5 Da documentação e da responsabilidade da inscrição

2.5.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato/servidor. Por isso, o candidato/servidor deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme este Edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá se oriundo de rede pública ou privada.

2.5.2 Caso o candidato/servidor cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a **correção dos dados pessoais** até a data prevista no cronograma, por meio do preenchimento do formulário (**Anexo II**) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

2.5.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções não realiza alterações de mudança de curso, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato/servidor. **Caso o candidato/servidor cometa algum equívoco com relação à opção do polo e curso, deverá realizar nova inscrição.**

2.5.4 O candidato/servidor **que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.**

2.5.5 O candidato/servidor que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada e paga, conforme especificado neste edital.

2.5.6 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNDICIONÁRIO

fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.

2.5.6.1 O candidato/servidor deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos.

2.5.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.5.8 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato/servidor deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.5.9 O candidato/servidor de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia **previsto no cronograma do edital**, o IFMT disponibilizará para os candidatos/servidores a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato/servidor, o número da inscrição, o curso pretendido e Campus que realizará o curso, no site <http://selecao.ifmt.edu.br>.

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.7 Inscrições e informações nos Campi

2.7.1. O atendimento poderá ser feito por e-mail, telefone ou presencial, conforme especificado no quadro 03 abaixo:

Quadro 03 – Contato dos campi para informações e dúvidas

Nº	CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS E HORÁRIOS	E-MAIL E TELEFONE
1	Campus Alta Floresta	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 14h30 17h às 19h30	(66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037 E-mail: secretaria.alf@ifmt.edu.br
2	Campus Avançado Diamantino	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(65) 99807-1834 (WhatsApp) E-mail: secretaria.dmt@ifmt.edu.br
3	Campus Avançado Garantã do Norte	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(65) 98161-2063 E-mail: secretaria.gta@ifmt.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNCIÓNÁRIO

Nº	CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS E HORÁRIOS	E-MAIL E TELEFONE
4	Campus Avançado Lucas do Rio Verde	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h30 14h às 17h30	(65) 3548-4400 E-mail: secretaria.lrv@ifmt.edu.br
5	Campus Avançado Sinop	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h - 12h 14h -17h	(65) 99952-0013 (WhatsApp) (66) 3511-2503/2504 E-mail: secretaria.snp@ifmt.edu.br
6	Campus Avançado Tangará da Serra	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h30 14h às 17h	(65) 3311-8526 (WhatsApp) E-mail: secretaria.tga@ifmt.edu.br
7	Campus Barra do Garças*	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h30 às 16h	(66) 3402-0100 (WhatsApp) (66) 3402-0134 E-mail: secretaria.bag@ifmt.edu.br
8	Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 21h	(65) 3221-2610 (WhatsApp) E-mail: secretaria.cas@ifmt.edu.br
9	Campus Campo Novo do Parecis	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	(65) 3382-6231 (WhatsApp) E-mail: secretaria.cnp@ifmt.edu.br
10	Campus Confresa	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 7h às 11h 12h às 16h	(66) 3564-2619 (WhatsApp) E-mail: secretaria.cfs@ifmt.edu.br
11	Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	(65) 3318-1451 E-mail: sgde.cba@ifmt.edu.br
12	Campus Cuiabá - Bela Vista	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(65) 3318-5108 (WhatsApp) (65) 3318-5109 / 5110 / 5111 E-mail: secretaria.blv@ifmt.edu.br
13	Campus Pontes e Lacerda	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 17h	(65) 3266-8242/ 3266-8241 /3266-8217 E-mail: secretaria.plc@ifmt.edu.br
14	Campus Primavera do Leste	Coordenação de Registros Escolares	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(65) 98161-2143 E-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNCIÓNÁRIO

Nº	CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS E HORÁRIOS	E-MAIL E TELEFONE
15	Campus Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	(66) 3427-2305 E-mail: secretaria.roo@ifmt.edu.br
16	Campus São Vicente-Centro de Referência de Campo Verde	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	(65) 3341 2173 (65) 33412170 E-mail: secretaria.svc@ifmt.edu.br
17	Campus Sorriso	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(66) 3545-3700 ou (66) 3545-3718 E-mail: secretaria.srs@ifmt.edu.br
18	Campus Juína	Secretaria de Registro e Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 16h	(65) 98161-2128 (65) 98161-2129 E-mail: secretaria.jna@ifmt.edu.br

* Campus utiliza o horário oficial de Brasília para atendimento
Fonte: Secretaria de registro escolar dos Campi.

2.8 DAS ISENÇÕES

2.8.1 Com base na PORTARIA NORMATIVA Nº 19, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014, a comprovação da condição de renda dos candidatos/servidores (as) autodeclarados baixa renda poderá ser feita, por opção do candidato/servidor (a), de duas formas:

- I. por meio do Folha Resumo ou da certidão de cadastro do Cadastro Único; ou;
- II. por meio de documentação comprobatória especificada neste edital de processo seletivo do IFMT, nos prazos e formas solicitadas descritas no item 2.8.2

2.8.1.1 Serão **desconsiderados** os pedidos de isenção, pelo cadastro do Cadastro Único, quando:

- a) não for preenchido o campo NIS (PIS/PASEP) ou o número de cadastro do CadÚnico no requerimento de solicitação de isenção (**Anexo VI**);
- b) o NIS (PIS/PASEP) indicado seja inválido ou inexistente;
- c) o NIS (PIS/PASEP) não seja correspondente ao nome e CPF do candidato/servidor que solicita a inscrição;
- d) o NIS (PIS/PASEP) que estiver em desacordo com Art. 7º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- e) a solicitação de isenção tiver sido encaminhada fora do prazo ou em discordância ao estabelecido neste edital.
- f) não estiver com o requerimento de isenção completamente preenchido e assinado.

2.8.1.2 O IFMT oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição** aos candidatos/servidores que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNDONÁRIO

a) Ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em cursos similares, ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e/ou ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º/4º ano do ensino médio como beneficiado por bolsa integral de estudos.

b) Comprovar **renda bruta familiar per capita** igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme a alínea “f” do subitem 2.8.2

c) Preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme exposto neste edital.

2.8.2 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato/servidor deverá comprovar os requisitos apontados no subitem 2.8.1, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e salvos em arquivo único, em **formato pdf (não serão analisados documentos enviados em formato diferente)**, por meio do link <https://forms.gle/feidGxxxoKDso3vR8> no período previsto no cronograma do edital.

a) formulário de pedido de isenção (**Anexo VI**), totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato/servidor no ato da inscrição;

b) cópia do RG e do CPF;

c) cópia do Protocolo de Inscrição que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No Protocolo de Inscrição, deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção;

d) histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato/servidor recebeu bolsa integral;

e) relação das pessoas que compõem o núcleo familiar (**Anexo III**);

f) comprovante de **renda bruta familiar**, como holerite, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente;

g) cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.

h) os itens e, f e g podem ser substituídos pela certidão do cadastro único da família no CadÚnico.

2.8.3 Os comprovantes de rendimento, acima mencionados, devem estar em nome do solicitante. Caso esteja em nome de seu responsável legal, deverá ser apresentado, em anexo, o comprovante que indique o vínculo com o solicitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNDONÁRIO

2.8.4 O candidato/servidor com renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio deverá apresentar os documentos elencados no **subitem 2.8.2** e também o seguinte comprovante de renda dele e de cada membro da família, observadas as circunstâncias a seguir:

a) empregados de empresas privadas: fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de janeiro/2023 e fotocópia da CTPS, conforme subitem **2.8.2, alínea “f”**;

b) servidores públicos: cópia do contracheque (holerite) referente ao mês de **janeiro/2023**;

c) autônomos: declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços; recibo de pagamento autônomo (RPA); e fotocópia da CTPS, conforme subitem **2.8.2, alínea “f”**;

d) desempregados: declaração de ausência de renda (**Anexo V**), não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; e cópia da CTPS, conforme subitem **2.8.2, alínea “f”**;

e) pensionistas: fotocópia do comprovante de crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, e cópia da CTPS, conforme subitem **2.8.2, alínea “f”**.

2.8.5 A **falta de assinatura, o não preenchimento integral** do formulário de requerimento de isenção ou a ausência de **qualquer um dos documentos aqui solicitados** resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

2.8.6 A solicitação de isenção será feita ao reitor do IFMT.

2.8.7 O candidato/servidor ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela **inverdade das informações apresentadas**.

2.8.8 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

2.8.9 Na data prevista no cronograma do edital, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

2.9 O candidato/servidor que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá **pagar o boleto bancário no período previsto no cronograma do edital e aguardar a confirmação dos inscritos**.

2.10 O candidato/servidor que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso e turno.

3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato/servidor travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNDICIONÁRIO

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato/servidor deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período previsto no cronograma do edital, encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social **(Anexo VIII)**.

3.1.2 Os documentos devem ser encaminhados por meio de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até às **23h59min** da data prevista no cronograma do edital. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo 2023/1. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

3.1.3 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site <https://seleção.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma do edital. Nesse contexto, o candidato/servidor que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo no link <https://forms.gle/2mNJdGTN7dKbqLreA> até 24h após a publicação.

3.1.4 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato/servidor participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Todos os candidatos/servidores que tiverem inscrição confirmada serão classificados na ampla concorrência obedecendo ao seguinte critério:

a) Maior tempo de serviço como servidor efetivo, em dias, em instituições públicas de educação;

4.1.1 Será considerada como data final padrão para todos os candidatos o dia do lançamento do edital, ou seja, o dia 03 de março de 2023, indiferente da data de emissão da declaração.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3 Dos critérios para a classificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUCIONÁRIO

4.3.1 Para efeito de classificação, serão considerados os dias de vínculo no serviço público, como servidor efetivo vinculado a SEDUC ou a Prefeitura Municipal Vila Bela da Santíssima Trindade, apresentados na declaração emitida pelas instituições conveniadas.

4.3.2 A soma total de dias trabalhados como servidor público efetivo será utilizada para classificação.

5. DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de tempo de serviço os seguintes documentos:

a) declaração de tempo de serviço na educação como servidor efetivo (comprovando o tempo de trabalho na educação). Nessa declaração devem constar a data da posse do servidor com o início e de fim do vínculo (com dia, mês e ano) ou até a data atual. Além disso, a declaração deverá ser assinada pelo gestor da unidade escolar com data de assinatura atual, sua identificação e número da sua portaria de nomeação ou equivalente.

5.1.1 Caso alguma das informações supracitadas não sejam atendidas, será desconsiderado o período relacionado no documento em questão para fins de pontuação no processo.

5.2 O candidato/servidor que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.3 Dos critérios para a obtenção do resultado

5.3.1 O resultado do processo seletivo deste Edital será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior pontuação para a menor** de acordo com o polo e curso pelo qual o candidato/servidor optou no ato da inscrição.

5.4 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato/servidor do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

5.5 Do critério de desempate

5.5.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato/servidor efetivo que tiver maior idade.

5.6 O resultado do Processo Seletivo será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o polo e curso pelo qual o candidato/servidor optou no ato da inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos/servidores serão classificados por campus, curso, em ordem decrescente, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNDICIONÁRIO

acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando a pontuação dos concorrentes nas avaliações do tempo de serviço.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Na data prevista no cronograma deste edital, será divulgada, no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, a lista, dos candidatos/servidores que foram aprovados e os excedentes no processo seletivo referente ao edital 025/2023.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato/servidor acompanhar a publicação das listas dos candidatos/servidores aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br>

7.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato/servidor a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT <http://selecao.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo 2023/1 bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem preliminar de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

8.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções deverá ser inserido no formulário disponível no link <https://forms.gle/2mNJdGTN7dKbqLreA>.

8.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato/servidor (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

8.2.2 Não serão permitidas ao candidato/servidor a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

8.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

8.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

8.5 Não serão permitidas ao candidato/servidor a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNDICIONÁRIO

8.6 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no *Campus* para o qual o candidato/servidor pleiteou a vaga e foi aprovado.

9.1.1 Não será considerada a documentação de matrícula entregue a Campus diverso ao qual o candidato/servidor pleiteou a vaga e foi aprovado.

9.1.2 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato/servidor, pessoalmente.

9.1.3 Caso o candidato/servidor não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), modelo no **Anexo XI**.

9.1.4 O candidato/servidor deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 10 e subitens deste edital.

9.1.5 A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

9.1.6 **Perderá o direito à vaga o candidato/servidor convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.**

9.1.7 Será eliminado do Processo Seletivo do edital 025/2023 o candidato/servidor que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

9.2 Das datas e dos horários das matrículas

9.2.1 **As matrículas dos aprovados serão realizadas nos dias mencionados no cronograma deste edital, por ordem de chegada, nos horários descritos no quadro 4, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo e de acordo com os endereços abaixo:**

Quadro 4 – Endereços dos Campi e Contatos do Setor de Registro Escolar.

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS	TELEFONE
1	Campus Alta Floresta	Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta - MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 14h30 17h às 19h30	(66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037
2	Campus Avançado Diamantino	Rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(65) 99807-1834 (WhatsApp)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNCIÁRIO

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS	TELEFONE
3	Campus Avançado Guarantã do Norte	Linha Páscoa, km 04, Lote 471, Zona Rural, Guarantã do Norte-MT	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(65) 98161-2063
4	Campus Avançado Lucas do Rio Verde	Avenida Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h30 14h às 17h30	(65) 3548-4400
5	Campus Avançado Sinop	Rua das Avencas, 2.377, Setor Comercial, Centro, Sinop/MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h - 12h 14h - 17h	(65) 99952-0013 (WhatsApp) (66) 3511-2503/2504
6	Campus Avançado Tangará da Serra	Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h30 14h às 17h	(65) 3311-8526 (WhatsApp)
7	Campus Barra do Garças*	Radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Bairro Industrial, Barra do Garças-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h30 às 16h	(66) 3402-0100 (WhatsApp) (66) 3402-0134
8	Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Avenida Europa, nº 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 21h	(65) 3221-2610 (WhatsApp)
9	Campus Campo Novo do Parecis	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	(65) 3382-6231 (WhatsApp)
10	Campus Confresa	Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 7h às 11h 12h às 16h	(66) 3564-2619 (WhatsApp)
11	Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	(65) 3318-1451
12	Campus Cuiabá- Bela Vista	Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(65) 3318-5108 (WhatsApp) (65) 3318-5109 / 5110 / 5111
13	Campus Pontes e Lacerda	Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 17h	(65) 3266-8242/ 3266-8241 /3266-8217
14	Campus Primavera do Leste	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(65) 98161-2143
15	Campus Rondonópolis	Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	(66) 3427-2305



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNCIÁRIO

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS	TELEFONE
16	Campus São Vicente- Centro de Referência de Campo Verde	Campus São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde, Av. Izidoro Luiz Gentilin, 585 – Bairro Belvedere – Caixa Postal: 252, CEP 78840-000, Campo Verde –MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	(65) 3341-2173 (65) 3341-2170
17	Campus Sorriso	Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(66) 3545-3700 ou (66) 3545-3718
18	Campus Juína	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 16h	(65) 98161-2128 (65) 98161-2129

* Campus utiliza o horário oficial de Brasília para atendimento
Fonte: Secretaria de registro escolar dos Campi.

9.2.2 Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada, ou fora do prazo e horário de atendimento estipulado pelo Campus ou Campus Avançado.

9.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos/servidores aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

9.2.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos/servidores classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos/servidores matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

9.2.5 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia previsto no cronograma deste edital, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, e a matrícula também será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital, por ordem de chegada, de segunda-feira a sexta-feira.

9.2.5.1 O candidato/servidor deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada, conforme horários estabelecidos no quadro 4.

9.2.6 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada no dia previsto no cronograma deste edital, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, e a matrícula também será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital, por ordem de chegada e de segunda-feira a sexta-feira.

9.2.6.1 O candidato/servidor deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

9.2.7 As matrículas dos candidatos/servidores excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções e publicadas no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, respeitando os critérios de ordem classificatória e envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do *Campus* para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNCIÓNÁRIO

9.2.8 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos/servidores até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória.

9.2.8.1 Dos 3 (três) candidatos/servidores convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato/servidor por vaga**, sendo o que entregar primeiro a documentação nos dias e horários determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

9.2.9 Os candidatos/servidores aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do *Campus* conforme descrito neste edital.

9.2.10 Havendo mais candidatos/servidores que o número de vagas disponíveis da modalidade de classificação do candidato/servidor, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

9.2.11 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicizada no portal <http://selecao.ifmt.edu.br>.

9.2.11.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos/servidores até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos/servidores classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória.

9.2.12 Nas etapas citadas acima (**itens 9.2.7 e 9.2.9**), o candidato/servidor deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos/servidores que enviarem a documentação impreterivelmente, nos dias definidos.

9.2.13 As vagas resultantes da desistência de candidatos/servidores aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. **A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.**

9.2.13.1 Ocorrendo desistência de candidatos/servidores aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos/servidores inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos/servidores, respeitando os critérios de ordem classificatória.

9.3 As convocações de candidatos/servidores (as) ocorrerão até que se atinja 25% da carga horária do bimestre, caso sejam detectadas vagas ociosas, conforme art. 107 do regulamento didático.

9.4 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato/servidor, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNDICIONÁRIO

9.5 Após as chamadas previstas neste edital, ocorrendo a existência de vagas em um determinado polo da lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las, possibilita a convocação de candidatos classificados de outros polos das listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, a seguir:

a) proximidade geográfica do polo onde existem vagas remanescentes, para o polo onde existam candidatos classificados.

b) ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo do polo com maior proximidade geográfica.

9.5.1 Para a convocação referente ao item anterior (9.5), será considerando o curso, polo, e a classificação no processo seletivo.

10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1 Para realização das matrículas dos candidatos/servidores, deverão ser apresentados os documentos abaixo **originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital:**

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
- histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente;
- cédula de identidade oficial;
- CPF;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de endereço (referente ao mês anterior a matrícula), como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência (Anexo VII), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- termo de autorização de uso da imagem (Anexo IX).

10.1.1 Em atendimento a portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos com original para conferências e/ou cópia digital. O candidato/servidor poderá apresentar também cópia autenticada em cartório, caso desejar. Caso o candidato/servidor não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

10.2 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato/servidor que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNCIÓNÁRIO

10.3 A prestação de informação falsa pelo candidato/servidor, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.4 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato/servidor que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

10.5 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

10.6 Em caso de candidato/servidor estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;

b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil;** e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

10.7 O candidato/servidor deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

10.8 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

10.9 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário dos cursos, a ser divulgado na data da matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUCIONÁRIO

12.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no endereço eletrônico <https://selecao.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato/servidor a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

12.3. Será eliminado do Processo Seletivo do edital 025/2023 o candidato/servidor que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato/servidor. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

12.4. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2023/1 dos Cursos Técnicos Subsequentes.

12.5 O candidato/servidor deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato/servidor do processo seletivo.

12.6 O candidato/servidor deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

12.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula junto ao setor de registro escolar vinculado ao Campus ou Campus Avançado para o qual se matriculou.

12.8 A inscrição do candidato/servidor implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

12.9 Todas as informações pertinentes à entrega presencial de documentação para a matrícula ou outros procedimentos que demandem comparecimento presencial nos Campi, será considerado os cuidados relacionados à higiene que garantam a preservação da saúde e segurança dos candidatos e servidores envolvidos no processo.

12.10 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

12.11 Ao realizar sua inscrição, o (a) candidato/servidor (a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

12.12 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNCIÓNÁRIO

12.13 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

12.14 Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhadas para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br, com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição de recursos e solicitação de isenção.

12.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES
PROFUNCIÓNÁRIO 2023/1 – VAGAS REMANESCENTES**

DATA	EVENTOS
03 de março de 2023.	Publicação do Edital.
03 a 05 de março de 2023.	Interposição de recurso contra o Edital.
09 de março a 21 de março de 2023.	Período de inscrição via internet.
09 de março e 10 de março de 2023.	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição, Anexo VI , link https://forms.gle/feidGxxoKDso3vR8
09 de março a 21 de março de 2023.	Período para solicitação de uso de nome social, Anexo VIII , e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br
09 de março a 21 de março de 2023.	Período para solicitação de correção de dados pessoais referentes à inscrição, Anexo II , e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br
10 de março de 2023.	Último prazo para enviar documentos para isenção, Anexo VI , link https://forms.gle/feidGxxoKDso3vR8 .
17 de março de 2023.	Divulgação da lista dos beneficiados com isenção.
18 de março de 2023.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos/servidores beneficiados com a isenção, Anexo I , link: https://forms.gle/2mNJdGTN7dKbqLreA
21 de março de 2023.	Divulgação da lista dos beneficiados com isenção pós-recursos.
23 de março de 2023.	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUCIONÁRIO

04 de abril de 2023.	Divulgação da lista dos candidatos/servidores deferidos para uso de nome social.
04 de abril de 2023.	Divulgação da listagem preliminar de candidatos/servidores inscritos.
05 de abril de 2023.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos/servidores inscritos, Anexo I , link: https://forms.gle/2mNJdGTN7dKbqLreA
14 de abril de 2023.	Divulgação da listagem definitiva de candidatos/servidores inscritos pós-recursos.
18 de abril de 2023.	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
19 de abril de 2023.	Recurso contra a divulgação preliminar dos aprovados/classificados, Anexo I , link: https://forms.gle/2mNJdGTN7dKbqLreA
27 de abril de 2023.	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
02 de maio a 03 de maio de 2023.	Matrícula dos aprovados.
05 de maio de 2023.	Divulgação da 2ª chamada.
08 e 09 de maio de 2023.	Matrícula da 2ª chamada.
11 de maio de 2023.	Divulgação da 3ª chamada.
12 e 15 de maio de 2023.	Matrícula da 3ª chamada.
17 de maio de 2023.	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
19 de maio de 2023.	Matrícula dos excedentes da chamada geral.

Cuiabá/MT, 03 de março de 2023.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUCIONÁRIO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de isenção.	<input type="checkbox"/>	Outro
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição.		
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.		
Justificativa do candidato/servidor:			
_____ , _____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do candidato/servidor			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUCIONÁRIO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS

(Prazo final: 21/03/2023)

Nome:	E-mail:
Protocolo de inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br.

O sistema não permite alteração de curso e campus, nesses casos o candidato/servidor deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Carteira de Identidade RG nº: _____

CPF nº: _____

Outras alterações:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato/servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNDONÁRIO

ANEXO III

RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (____) pessoas, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para os cursos técnicos subsequentes - Profucionário, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato/servidor	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato/servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUCIONÁRIO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUCIONÁRIO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNCIÁRIO

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

AO MAGNIFICO REITOR DO IFMT.			
NOME:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
N.º RG	Org. Expedidor	Nº CPF	Renda familiar <i>per capita</i> bruta
ENDEREÇO COMPLETO:			
BAIRRO		CEP	TELEFONE
			CELULAR
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	TURNO
			<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino
			<input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral
NÚMERO DO NIS (PIS/PASEP) OU CADÚNICO			
Vem mui respeitosamente requerer de V. Mag. ^a a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO			
<input type="checkbox"/>	Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato/servidor ou por seu responsável no ato do pedido de isenção.		
<input type="checkbox"/>	Cópia do RG e do CPF.		
<input type="checkbox"/>	Cópia do protocolo de inscrição. No protocolo de inscrição deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção.		
<input type="checkbox"/>	Histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato/servidor recebeu bolsa integral, conforme prevê a alínea "d" do subitem 2.8.2 do Edital.		
Para comprovação da renda bruta familiar, enviar o comprovante de cadastro no CadÚnico OU todos os documentos listados abaixo.			
<input type="checkbox"/>	Cadastro no CadÚnico, ou;		
<input type="checkbox"/>	Relação das pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III).		
<input type="checkbox"/>	Comprovantes de renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, como holerite, contrato de trabalho, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com alterações salariais) e da primeira página subsequente de todas as pessoas do núcleo familiar que trabalham.		
<input type="checkbox"/>	Declaração de ausência de renda de todas as pessoas do núcleo familiar que não trabalham (Anexo V)		
<input type="checkbox"/>	Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.		
Atenção: A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção ou a ausência de quaisquer documentos requeridos, conforme prevê o edital, indeferirá a solicitação da taxa de isenção.			

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO/SERVIDOR

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUCIONÁRIO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNDONÁRIO

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato/servidor travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato/servidor deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados por meio de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
Nº do protocolo de inscrição: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato/servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUCIONÁRIO

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos/servidores autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos/servidores negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUCIONÁRIO

ANEXO X

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Apresentar na Secretaria de Registro Escolar do Campus, conforme cronograma, os documentos abaixo **originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.**

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS/SERVIDORES

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
- histórico escolar do ensino médio, ou documento equivalente;
- cédula de identidade oficial;
- CPF;
- título de eleitor;
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de endereço (referente ao mês anterior a matrícula) como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência (Anexo VII), caso o candidato/servidor não possua comprovante em seu nome;
- termo de autorização de uso da imagem (Anexo IX).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 025/2023 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - VAGAS REMANESCENTES -
PROFUNCIÓNÁRIO

ANEXO XI

**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE – IFMT
Profuncciónário**

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato/servidor